



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão responsável principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
14.01.00- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Justiça	14.122.1001-2.015	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 3º Setor	Casa da Paz- <i>Comunidade Terapêutica Apoio químico e Tóxico</i>	Compra de Gêneros Alimentícios	Transferências Correntes.	33.50.43 Subvenção Social	
			CNPJ 01.740.753/0001-04	-			R\$12.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tem por objetivo apoiar as atividades da Casa da Paz instituição que desenvolve trabalho essencial no acolhimento, recuperação e reinserção social de pessoas em situação de dependência química. A Casa da Paz presta um serviço de grande relevância social, oferecendo acompanhamento terapêutico, psicológico, espiritual e social a indivíduos que enfrentam os efeitos da dependência de álcool e outras drogas. Esse trabalho, além de promover a recuperação e a dignidade dos atendidos, contribui diretamente para a redução de danos, o fortalecimento das famílias e a segurança da comunidade.

O repasse de recursos por meio desta emenda é fundamental para:

- Apoiar a manutenção das atividades terapêuticas e administrativas;
- Garantir melhores condições de acolhimento aos residentes;

Considerando o relevante impacto social da Casa da Paz e sua atuação direta na transformação de vidas e na promoção da saúde pública, justifica-se plenamente a destinação desta emenda. O investimento proposto representa compromisso com políticas de prevenção, cuidado e recuperação, fortalecendo a rede de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da dependência química.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MCP039BF7XVG08XE>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MCP0-39BF-7XVG-08XE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 46 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: MCP0-39BF-7XVG-08XE